

DECRETO Nº 167, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1579/2017, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Autoriza abertura de um **Crédito Adicional Especial** junto ao Orçamento do Exercício de 2017, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2017, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

33.90.31.00 – 6233 – Premiações, culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional...R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 24 de novembro de 2017.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito